

nº 092/2021-PC/PA por mais 12 (doze) meses. Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026. Orçamento: Função Programática: 40101.06.422.1500.8212; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 01500000001; Gestão/Unidade: 40101. Estadual. Processo nº 2025/2619192. Contratado: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. Endereço: Alameda Caiapós, nº 525, Bairro: Barueri, Cep: 06460-110, cidade de São Paulo/SP. Ordenador: Delegado Raimundo Benassuly Maués Junior. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1234113

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 902 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 601/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo Agente que, em tese, solicitou vantagem indevida à M.A.F.Q., conforme "OFÍCIO Nº S/N-UPJ-VJE Criminais", de 06/08/2024, e demais fatos conexos (PAE 2024/964130), conforme os termos da portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a versão acusatória.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 601/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/08/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 903 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 767/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no "OFÍCIO Nº 070/2024", de 12/11/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1352923, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: a fundamentação de que o atraso no atendimento à requisição ministerial não decorreu de negligência ou desídia por parte do servidor responsável.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 767/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 904 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 339/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.839 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo Agente que, em tese, deixou de comparecer à audiência Judicial do processo 0004900- 75.2019.8.14.0040, conforme "Ofício nº 372/2024", de 06/05/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/535773);

CONSIDERANDO: a justificativa plausível que o servidor apresentou em que demonstra não ter se ausentado da audiência de forma dolosa.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 339/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.839 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 905 /2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 003/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, instaurada para apurar a conduta do IPC C.A.F.M., mat. 5411890, o qual, em tese, assediou moral e sexualmente A.N.B.C. e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 533/2023 DPMC-PCPA" e documentação anexada. (PAE nº 2023/1420076);

CONSIDERANDO: que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 003/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/01/2024, publicada no DOE nº 35.676 de 11/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 906/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 126/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2024, publicada no DOE nº 35.721 de 23/02/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC W.C.G.A., mat. 5411211, e EPC F.S.B., mat. 5834996, os quais, em tese, exigiram valor indevido de W.B.A.C. e demais fatos conexos, conforme "Memorando Nº 12/2024 - CorGERAL", de 30/01/2024, e documentação anexada. (PAE nº 2024/113326);

CONSIDERANDO: a justificativa de que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar por parte de qualquer servidor.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 126/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/02/2024, publicada no DOE nº 35.721 de 23/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 907/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 748/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo Agente no furto, em tese, de um colete balístico e 33 munições de calibre 9 mm e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00486/2024.100436-0, de 23/009/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1164810);

CONSIDERANDO: a justificativa sob o argumento de que as diligências complementares confirmaram a ausência de responsabilidade do servidor apurado.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 748/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 908/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 377/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1647481 referente ao sétimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021;

CONSIDERANDO: a inexistência de prática de transgressão disciplinar.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº a conclusão da AAI nº 377/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 909/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 439/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QVS-2B50, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 114/2024/DT/DA", de 14/05/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/710776);

CONSIDERANDO: a justificativa do falecimento do servidor responsável pela viatura em questão.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão da AAI nº 439/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2024, publicada no DOE nº 35.888 de 09/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 910/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 344/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a conduta da IPC S.S.L., mat. 5553245, a qual, em